



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Dr. Faivre, 405, 1º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: (41) 3360-5405 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.046448/2023-04

EDITAL 07/2023 – PRPPG/CPGSS: PROCESSO SELETIVO PARA PROPOSTA INSTITUCIONAL CP 12/2023-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA: PROFISSIONAL TOP MANAGER (PESQUISADOR VISITANTE ESPECIAL)

RETIFICADO PELA NOTA DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), por meio da Coordenadoria dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (CPGSS), torna público o Processo Seletivo para participação da Proposta Institucional da Universidade Federal do Paraná referente à [Chamada Pública 12/2023 da Fundação Araucária](#): Profissional Top Manager (Pesquisador Visitante Especial).

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital estabelece os procedimentos para selecionar as propostas dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (PPG) para participação da proposta institucional da Universidade Federal do Paraná referente à [Chamada Pública 12/2023 da Fundação Araucária](#): Profissional Top Manager (Pesquisador Visitante Especial).

2.2 **Para este edital será selecionada até 01 proposta.**

3. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.2. Poderão participar deste edital os programas de pós-graduação stricto sensu da UFPR (PPGs) que tenham obtido conceitos 6 e 7 na última avaliação quadrienal da CAPES, a saber:

Programa de Pós-graduação	CÓDIGO SNPG	Conceito
ADMINISTRAÇÃO	40001016025P6	6
AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)	40001016031P6	6
CIÊNCIA POLÍTICA	40001016061P2	6
CIÊNCIAS (BIOQUÍMICA)	40001016003P2	7
CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	40001016023P3	6
DIREITO	40001016017P3	6
ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	40001016048P6	6
EDUCAÇÃO	40001016001P0	7
EDUCAÇÃO FÍSICA	40001016047P0	6

ENGENHARIA DE ALIMENTOS	40001016019P6	6
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	40001016036P8	7
FÍSICA	40001016020P4	6
GEOGRAFIA	40001016035P1	6
HISTÓRIA	40001016009P0	6
INFORMÁTICA	40001016034P5	6
LETRAS	40001016016P7	7
QUÍMICA	40001016026P2	7

3.3. PROPONENTE

3.3.1. O proponente deverá ser:

- a) Coordenador(a) ou vice-coordenador de PPG, ou;
- b) Docente credenciado no PPG, autorizado pela Coordenação do PPG.

3.4. PROPOSTA

3.4.1. As propostas deverão ter um Coordenador vinculado ao PPG líder da proposta. As propostas podem conter mais de um PPG.

3.4.2. As propostas deverão ser enviadas pelo Proponente via processo SEI à unidade UFPR/R/PRPPG/CPGSS - Coordenadoria dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, tipo de processo: "PRPPG: solicitação de recursos para pesquisa"

3.4.3. As propostas deverão utilizar exclusivamente o modelo do [Anexo I](#) deste edital.

3.4.4. As propostas deverão ser enviadas pelo Proponente via processo SEI à unidade UFPR/R/PRPPG/CPGSS - Coordenadoria dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, tipo de processo: "PRPPG: solicitação de recursos para pesquisa"

3.4.5. O processo SEI deverá conter:

- a) despacho com apresentação da proposta assinado pelo proponente, conforme item 3.3 deste edital
- b) [Anexo I](#) preenchido e assinado.

3.4.6. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

4. ANÁLISE TÉCNICA

4.1. A análise técnica consiste na verificação do cumprimento aos requisitos formais do proponente e de apresentação da proposta.

4.2. O não atendimento a tais requisitos implica no indeferimento da proposta.

5. ANÁLISE DE MÉRITO

5.1. **Caso a demanda para este edital seja superior ao número de vagas disponíveis, as propostas serão avaliadas e classificados conforme os critérios abaixo dispostos no item 10.2.2 da Chamada Pública 12/2023 da Fundação Araucária.**

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. **A classificação das propostas somente será realizada caso o número de propostas recebidas supere o limite de vagas deste edital. Caso o limite não seja ultrapassado, a proposta meritória será aprovada.**

6.2. As propostas serão classificadas de acordo com a nota final obtida após a análise de mérito das propostas.

6.3. A análise seguirá os critérios do julgamento descritos no 10.2.2 da [Chamada Pública 12/2023 da Fundação Araucária](#). A classificação interna da UFPR irá priorizar propostas que apresentem:

- I - Maior nº de PPGs envolvidos na proposta;
- II - Maior conceito CAPES dos PPGs envolvidos na proposta.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será publicado no site da PRPPG, disponível em <https://www.prppg.ufpr.br/site/cpgss/editais>, conforme cronograma deste edital

8. RECURSOS

8.1. Os Proponentes interessados em interpor recurso deverão fazê-lo diretamente no processo SEI de sua Proposta, conforme prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.2. O prazo para envio de recurso está estipulado no Cronograma deste Edital.

8.3. Pedidos encaminhados fora do prazo indicado ou através de outro canal de comunicação não serão considerados válidos.

8.4. A apresentação de dados novos e/ou diferentes daqueles informados originalmente pelo PPG não serão considerados durante o procedimento de revisão nesta etapa recursal.

9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final após análise dos recursos será publicado no site da PRPPG, disponível em <https://www.prppg.ufpr.br/site/cpgss/editais>, conforme cronograma deste edital.

10. CRONOGRAMA

10.1.

Atividade	Datas
Publicação do edital	26/07/2023
Envio de proposta pelo proponente	até 07/08/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	09/08/2023
Envio de Recursos	até 11/08/2023
Divulgação do Resultado Final Após Recursos	14/08/2023

10.2. Para fins dos prazos acima mencionados, considera-se até as 23h59 do dia a que se refere.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os anexos mencionados neste documento estarão disponíveis no site da PRPPG em <https://www.prppg.ufpr.br/site/cpgss/editais>.

11.4. As dúvidas referentes a este edital deverão ser encaminhadas ao e-mail cpg@ufpr.br

11.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Coordenação da unidade responsável por sua condução, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL OS ANEXOS.

12.1. Os anexos estarão disponíveis no site <https://www.prppg.ufpr.br/site/cpgss/editais> em página específica destinada às publicações deste edital.

12.2. As dúvidas referentes a este edital poderão ser encaminhadas ao e-mail cpg@ufpr.br

12.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Coordenação da unidade responsável por sua condução, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Curitiba, 26 de julho de 2023

Lucimara Stolz Roman

Coordenadora

Coordenadoria dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu

Francisco de Assis Mendonça

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MENDONCA, PRO REITOR PESQUISA POS GRADUACAO**, em 04/08/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA STOLZ ROMAN, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU - PRPPG**, em 04/08/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5822347** e o código CRC **AC71889E**.